



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de março de 2022

I

Série

Número 40

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 122-B/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Licenciamento de *software* específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 1 064 246,00.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 122-B/2022**

de 9 de março

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Licenciamento de *software* específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 1 064 246,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2020/M, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Licenciamento de *software* específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 1 064 246,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 .....	€ 358 938,00
Ano Económico de 2023 .....	€ 352 654,00
Ano Económico de 2024 .....	€ 352 654,00

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022 foi inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano e nos anos económicos seguintes por verbas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)